

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.444 de 05 de Agosto de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a **Associação de Maradores e Amigos dos Bairros Adhemar Rodrigues Vale Júnior, Andréia, Área III e Estância**, CNPJ nº 20.060.430/0001-06, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 3.272 de 07/07/1997, no sentido de conceder-lhe um auxílio no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassadas em parcela única, como forma de colaboração com a reforma e ampliação da sede da entidade conveniente.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art.3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos da ficha orçamentária número 133, suplementada em R\$40.000,00 (quarenta mil reais) pela anulação da ficha orçamentária número 132.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da cidadania em 30 de Julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br